

# O novo contexto de formação nas instituições de ensino superior



Armando  
Ramalho  
PhD  
Professor Adjunto  
da Escola  
Superior de  
Tecnologia  
do IPCB  
[aramalho@ipcb.pt](mailto:aramalho@ipcb.pt)

Recentemente o ensino superior politécnico viu reconhecida uma das suas mais justas e ambicionadas aspirações, a faculdade deste subsistema de ensino conferir o grau de Doutor.

Retirada a limitação meramente institucional, a ministração de ciclos de estudo de doutoramento passa a estar dependente da existência de ambientes próprios de investigação de elevada qualidade, designadamente considerando os resultados da avaliação das unidades de Investigação e Desenvolvimento, regularmente realizada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, e a integração alargada dos docentes desse ciclo de estudos em unidades com classificação mínima de Muito Bom na área científica correspondente. Todas as instituições universitárias ou politécnicas, desde que tenham capacidade científica, poderão ministrar cursos de doutoramento.

Para esta alteração legislativa, Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, muito contribuíram as recomendações formuladas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) que constam do seu relatório preliminar, que avaliou em 2017 o estado do sistema científico, de ensino superior e inovação em Portugal. De acordo com esta organização, Portugal continua a ter poucos doutorados, sobretudo nas empresas, e desperdiça dinheiros públicos escassos, ao financiar bolsas de doutoramento sem priorizar áreas de investigação onde essa formação faz falta. Também aqui se reconhece a necessidade da formação não servir apenas como um fim, mas muito mais como um meio, como uma ferramenta!

Embora entenda que nos devemos esforçar no sentido de irmos a conferir todo o leque de graus e diplomas que a lei nos outorga, não devemos descurar a nossa matriz e aquilo que efetivamente nos distingue e que reconhecidamente fazemos melhor que os outros – formação e investigação aplicada, que faz falta! Por isso, a par de perscrutarmos todas as potencialidades da atribuição do grau de doutor, não devemos descurar todas as outras formações, em particular, o Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP). De resto, também o CTeSP foi objeto da atenção da tutela, no mesmo diploma legal que nos outorga a ministração do grau de doutor. A criação dos cursos de especialização tecnológica no âmbito do ensino superior politécnico constituiu um momento marcante deste subsistema de ensino superior, na confirmação dos seus valores e da matriz que estiveram na origem da “Escola Politécnica”. Esta formação superior de cariz profissionalizante ou vocacional, obriga, logo na sua génese, a uma articulação com o

mercado de trabalho e a incluir no seu plano de estudos uma componente de formação em contexto de trabalho.

Contudo, nem sempre as melhores intenções nos conduzem à melhor solução. A evolução destes cursos para a sua estrutura atual, a que corresponde o Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP), embora tenha permitido reforçar a formação proporcionada por estes cursos, ao aumentar a sua duração para dois anos letivos, a que correspondem 120 créditos ECTS, tornou esta formação refém de uma duração que dificilmente poderá ser enquadrada na sua designação de “ciclo de estudo de curta duração”, que de resto tinha estado na sua origem. A flexibilidade destes cursos saiu claramente prejudicada nesta transformação! A sua procura por parte das empresas para colmatar as suas necessidades de formação, a apetência por esta formação por parte dos profissionais que ambicionavam melhorar o seu desempenho profissional e com a titularidade deste diploma aspirar a progredir na hierarquia profissional, saíram claramente prejudicadas.

Para melhorar a flexibilização da atual estrutura dos CTeSP necessitamos de nos reinventar, procurando novas metodologias e estruturas de funcionamento. A lecionação de partes do curso numa estrutura modular, oferecida através de cursos de curta duração, ou workshops, com metas e objetivos bem definidos, alcançáveis e atrativos, poderia renovar o seu interesse para as empresas e seus trabalhadores. Facultar flexibilidade e horários laborais que permitam a frequência de uma formação com duração de dois anos letivos, pode ser um objetivo e um compromisso demasiado longo, no esforço e no tempo, quer para quem pede, quer para quem dá...